



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras e Contratos

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2023 DE 16/05/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, com sede na Praça Vicente Glazar, Glória, nº. 159, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.174.143/0001-76 representado pelo Senhor **TIAGO ROCHA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, enfermeiro, residente na Rua Homero Nunes, nº. 26, Cachoeira da Onça, nesta Cidade, inscrita no CPF/MF sob o nº. 104.745.757-13, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa **TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Projetada, s/nº., Cachoeira da Onça, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.008.047/0001-64, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Senhor **ARMANDO PINAFFO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Henrique Dalcin, nº 75, Aparecida, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 575.855.987-34. a seguir denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, em conformidade com o processo administrativo nº. 2264/2026, alterar o contrato nº. 109/2023 de 16/05/2023, tendo como O Objeto a contratação de empresa do ramo para executar serviços de fretamento de transporte intermunicipal para atender a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, conforme descrição abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº. 8666/93, fica alterado o item 8.1 da Cláusula Oitava, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2026, tendo seu vencimento em 16 de maio de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em conformidade com o Artigo 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93, altera-se o Item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato reajustando o valor em **R\$ 10.862,61 (dez mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)** baseado no IPCA, conforme cláusula quarta, alterando o valor do quilômetro para **R\$ 9,91 (nove reais e noventa e um centavos)** passando o valor total do contrato para **R\$ 273.244,49 (duzentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem justos, combinados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel da Palha/ES, 15 de maio de 2026.

TIAGO  
ROCHA:10  
474575713

Assinado de forma digital por TIAGO ROCHA:10474575713  
Dados: 2026.05.15 09:35:32 -03'00'

TIAGO ROCHA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

JANE LISLIE  
MARTINELLI DOS  
SANTOS:07805587744

Assinado de forma digital por JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS:07805587744  
Dados: 2026.05.15 12:10:14 -03'00'

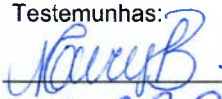
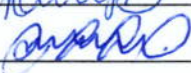
JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação

ARMANDO  
PINAFFO:57585598734

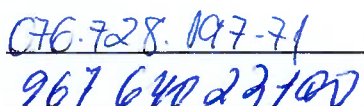
Assinado de forma digital por ARMANDO PINAFFO:57585598734  
Dados: 2026.05.15 09:43:21 -03'00'

TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME  
ARMANDO PINAFFO  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

CPF:

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_